



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS e a empresa WS PRINT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, visando ao acréscimo de franquia mensal de impressões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, no exercício de suas atribuições legais.

CONTRATADA:

WS PRINT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.686.338/0001-98, com sede na Rua Padre Valentim Rumpel, nº 296, Centro, Sala 01, Município de Não-Me-Toque/RS, neste ato representada por sua administradora Vanessa Beatriz Aldebrand Schneider.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de adequação quantitativa da franquia de impressões, decorrente do aumento da demanda administrativa das Secretarias Municipais.

III – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cópias mensais à franquia originalmente contratada, distribuídas em duas novas impressoras, sendo 1.200 (mil e duzentas) cópias para cada equipamento, mantendo-se inalteradas todas as demais condições técnicas, operacionais, de manutenção e de fornecimento de suprimentos previstas no Contrato Administrativo nº 027/2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



IV – DO VALOR DO ADITIVO

O acréscimo da franquia mensal de 2.400 cópias, conforme descrito na cláusula anterior, corresponde ao valor mensal total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente à ampliação da cota de impressão em duas impressoras, com 1.200 cópias adicionais para cada uma.

O valor adicional será incorporado ao valor mensal originalmente pactuado, passando a integrar o valor total atualizado do contrato, mediante o respectivo empenho complementar, observada a disponibilidade orçamentária.

V – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 027/2025, que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo.

VI – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir da efetiva ampliação da franquia de impressões, conforme autorização da Administração Municipal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vanessa Beatriz Aldebrand Schneider
WS Print Comércio de Produtos de
Informática Ltda
CONTRATADA